C/2024/6788

7.11.2024

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11515 – VEOLIA ENVIRONNEMENT / UNIPER HUNGARY ENERGETIKAI)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2024/6788)

1. Em 30 de outubro de 2024, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Veolia Invest Hungary Zrt. («Veolia Hungary», Hungria), controlada pela Veolia Environnement S.A. («Veolia», França),

— Uniper Hungary Energetikai Kft. («Uniper Hungary», Hungria), controlada pela Uniper SE («Uniper», Alemanha).

A Veolia Hungary vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da Uniper Hungary.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Veolia Hungria fornece soluções de gestão da água, dos resíduos e da energia na Hungria e explora, nomeadamente, centrais elétricas em dez locais. A Veolia, enquanto empresa-mãe em última instância, opera à escala mundial na gestão da água, dos resíduos e da energia.

— A Uniper Hungary detém e explora a central elétrica de Gönyű, uma central elétrica de turbina a gás de ciclo combinado situada no noroeste da Hungria, com uma capacidade instalada de 428 MW.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11515 – VEOLIA ENVIRONNEMENT / UNIPER HUNGARY ENERGETIKAI

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).